

Boletim de Serviço

nº 296, de 17 de novembro de 2023.

Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco C,
1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília – DF | Telefone: (61) 3255-8900

Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Cidade Nova | CEP: 49065-020 |
Aracaju – SE | Telefone: (79) 2105-1700

Site: www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-presidente

KLEYTON DE ANDRADE BASTOS

Superintendente do HU-UFS

RAIMUNDO SATURNINO PEREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

MARCO ANTÔNIO PRADO NUNES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR

Gerente Administrativo do HU-UFS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 336, de 16 de novembro de 2023	4

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 336, de 16 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (HU-UFS), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, e considerando a análise documental dos candidatos, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Classificação Preliminar	Nome	Pontuação Critérios Classificatórios	Pontuação Critérios de Desempate
1	Silvana Alves Menezes	21,5	2
2	Roseane do Nascimento Lima Santos	20,5	1
3	Maria Simone Leal de Jesus	13	0
4	Sweldma Arantes Celestino Lima	12	2
5	Rita de Cássia Fontes de Oliveira	4,5	2
6	Michelle Rodrigues de Amorim	4	2
-	Albery Santos Cavalcanti	Inscrição indeferida – Não apresentou manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária; Ficha de Inscrição extemporânea ao Edital nº005/2023.	
-	Camila Barbosa Araújo	Inscrição indeferida – Não apresentou manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação	

		temporária e Declaração relativa ao Art. 5° da Norma — SEI n°2/2022/DGP-EBSERH extemporânea ao Edital n° 005/2023.
-	Daniela Borges Ferreira Souza	Inscrição indeferida – Ficha de Inscrição extemporânea ao Edital n° 005/2023.
-	Ednaldo Almeida Sousa	Inscrição indeferida – Não apresentou Declaração relativa ao Art. 5° da Norma — SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH.
-	Emily Suelle Moura de Souza	Inscrição indeferida – Declaração relativa ao Art. 5° da Norma — SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH extemporânea ao Edital n° 005/2023.
-	Igor Coelho Nunes	Inscrição indeferida – Não apresentou manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária e não apresentou Declaração relativa ao Art. 5° da Norma — SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH.
-	Isis Rebeca Rodrigues Santos	Inscrição indeferida – Não apresentou manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária; Ficha de Inscrição extemporânea ao Edital n°005/2023 e Declaração relativa ao Art. 5° da Norma — SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH extemporânea ao Edital n° 005/2023.
-	Joaci Cabral Almeida Júnior	Inscrição indeferida – Ficha de Inscrição extemporânea ao Edital n° 005/2023.
-	Raul dos Santos Silveira	Inscrição indeferida – Não apresentou manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária e Declaração relativa ao Art. 5° da Norma — SEI n°2/2022/DGP-EBSERH extemporânea ao Edital n° 005/2023.
		Inscrição indeferida – Não apresentou manifestação de anuência da superintendência

-	Tharcísio de França Gomes Júnior	da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.
-	Yehudi Americo Pereira Tolentino	Inscrição Indeferida - Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH sem assinatura.

Art. 2º O prazo de recurso é de 03 (três) dias corridos a contar da data de publicação desta Portaria-SEI, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico comise.huufs@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyton de Andrade Bastos